LEI Nº 1770.
DE 15 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**Estrada Municipal Vereador João Batista Prado**", a estrada sem pavimentação que tem início no Km 11,5 da Estrada Vereador Ernesto Pires de Oliveira, em frente ao antigo Bernardão, segue passando pelo depósito de lenha dos Maciel e em frente a casa do Zé Rita até encontrar o trevo da Estrada do Carmo Messias oficializada como Av. Barra, com 3.500 (três mil e quinhentos) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MARÇO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de março de 2012.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração